



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 050/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o Projeto de Tutoria para Transplante Cardíaco no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 244ª Reunião (193ª Ordinária), realizada no dia 20.05.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.172/2012/GM/MS, de 27.9.2012, que institui a atividade de Tutoria em Doação e Transplantes no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes;

CONSIDERANDO que o Processo nº 11448/2013-SUSAM, trata da apreciação da carta de aceite do Prof. Dr. Fábio B. Jatene, da Divisão de Cirurgia Cardiovascular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

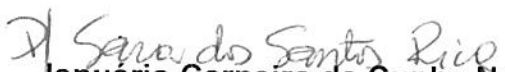
CONSIDERANDO o Projeto básico do Centro Tutor para Transplantes Cardíacos em Manaus que inclui o cronograma de Oficinas de Transplantes Cardíacos, Visitas de Enfermagem, Sessões Clínicas, Treinamentos das Equipes de Transplante e Instituição do Protocolo de Transplante Cardíaco do Hospital Universitário Francisca Mendes da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Wagner Willian de Souza**, tendo em vista que a aprovação do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo como tutor do Programa de Transplante Cardíaco do Serviço de Cirurgia Cardiovascular do Hospital Universitário Francisca Mendes da Universidade Federal do Amazonas, por encontrar-se em consonância com a Política Nacional de Transplantes, e pela necessidade de ampliação da oferta de procedimentos nesta área no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Tutoria para Transplante Cardíaco no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de maio de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 050/2013, datada de 20 de maio de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

